CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 14940/63
INTERESSADO: ESCOLA POLITÉCNICA
ASSUNTO : Reconhecimento do Curso de Engenheiro Naval da Escola Politécnica.

P A R E C E R Nº51/63

O curso de Engenheiro Naval, criado pelo Dec. 25.230, de 15-12-1955 sob a denominação de "Curso de Engenheiros de Construção Naval", vem funcionando, desde então, sob a responsabilidade da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, um dos mais renomados estabelecimentos de ensino superior do País.

Além dos eminentes professores da Escola Politécnica prestaram colaboração inestimável e necessária, representantes de Marinha de Guerra.

Funcionou o curso, desde a sua instalação em forma regular obedecendo currículo previsto no art. 5, do Dec. 25,230, de 16 12-1955, que reorganizou o ensino na Escola Politécnica.

Esse currículo conforma-se com o currículo mínimo aprovado pelo Conselho Federal de Educação conforme Parecer nº 280, como ainda excede esse currículo mínimo.

Merece, pois, reconhecimento imediato o Curso de Engenheiro Naval da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e urge conceder esse reconhecimento, necessário para a regularização da vida profissional dos jovens que já concluíram o curso e aguardam registro de seus diplomas.

É este o nosso parecer,

S.M.J.